

LEI MUNICIPAL Nº 901/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra, área de Terras Rurais, de propriedade de Isbraulino Batista Ferraz, para construção de casas populares e de outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra, área de terras medindo 9.075,00m², constando de parte do imóvel rural denominado Iguacu, na localidade de Morro Verde, destinado à construção de casas populares e instalação de outros órgãos públicos que venham a ser instalados futuramente naquela localidade.

Art. 2º - A referida área, de propriedade de Isbraulino Batista Ferraz, matriculado sob o nº. 2.023, do livro 2K, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, possui as seguintes confrontações: ao norte confronta com o imóvel de Isbraulino Batista Ferraz, medindo 170,00m e azimute de 94 graus e 25 minutos; ao sul, confronta com o Loteamento Morro Verde, medindo 170,00m e azimute de 274 graus e 25 minutos; ao leste, confronta com o imóvel de Isbraulino Batista Ferraz, medindo 53,38m e azimute de 184 graus e 23 minutos; ao oeste, confronta com o patrimônio Morro Verde, denominado imóvel Covozinho, medindo 53,38 metros e azimute de 4 graus e 25 minutos.

Art. 3º - O preço a ser pago pelo imóvel, objeto desta Lei é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte forma: R\$ 500,00 (quinhentos reais) trinta dias após a aprovação desta Lei e o restante R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) representados pelo material e mão de obra em uma casa medindo 7x8m de tijolos com reboco, um banheiro e uma área, a ser construída em local indicado por ele, na área remanescente, cujo lote será cercado com tela.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento, destinado a cobrir todas as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 1995.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, no dia 12 de dezembro de 1994, pagina 12.